



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 036/03

Em 14 de maio de 2003.

DENOMINA-SE JOVELINO DE OLIVEIRA ROCHA, A TRAVESSA SEM SAÍDA COM INÍCIO NA RUA DO FORNO, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

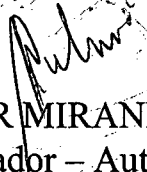
Art. 1º - Fica denominada Jovelino de Oliveira Rocha a Travessa sem saída com início na Rua do Forno, no Parque Eldorado I, no Bairro Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2003.


AUGUSTO SALVADOR MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação da Associação de Moradores e Amigos do Parque Eldorado I, no Bairro Jardim Esperança, que solicita, em nome dos moradores, a oficialização do nome da Travessa conforme é conhecida popularmente, há mais de duas décadas.